

# Salário alto não é garantia de sucesso para os jovens da Geração Z

Jovens com idades entre 18 e 24 anos, nascidos dentro da chamada 'Geração Z', acreditam que o significado de sucesso profissional não é medido por um alto salário

Para esse público, trabalhar com o que gosta (42%), equilibrar trabalho e vida pessoal (39%) e ser reconhecido pelo que faz (32%) são aspectos mais importantes que ganhar bem (31%).

Ao refletirem sobre os valores e habilidades necessários a um bom profissional, esses jovens acreditam que dedicação (43%), capacidade de diálogo e trabalho em equipe (40%), foco no trabalho (36%), ser paciente (35%) e fazer sempre o melhor (31%) são diferenciais.

Considerando o uso das redes sociais, ferramentas que fazem parte da rotina desses jovens, praticamente sete em cada dez (67%) acreditam que elas podem prejudicar o rendimento no desempenho das atividades profissionais.

As informações foram levantadas em uma pesquisa conduzida pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) em parceria com o Sebrae, que avaliou comportamento e crenças quanto a vida profissional e expectativas para o futuro desse grupo. A pesquisa pretende coletar insumos para a proposição de políticas públicas que contribuam com a melhoria do ambiente de negócios no país e, conseqüentemente, apoiem



A Geração Z reúne os nascidos entre 1995 e 2010

o desenvolvimento do varejo.

A Geração Z reúne os nascidos entre 1995 e 2010, que hoje têm entre nove e 24 anos – sendo que a pesquisa considerou os jovens com idades entre 18 e 24 anos. Quando o assunto é trabalho, planejam investir na profissão certa, dedicando-se a aprender e aprimorar conhecimentos, encontrar prazer e realização sem perder a qualidade de vida, ao mesmo tempo em que buscam uma vida estável, segura e saudável. No Brasil, de acordo com o IBGE, existem cerca de 24 milhões de jovens de 18 a 24 anos, o equivalente a 15% do público maior de idade.

O estudo revela, ainda, que para os jovens da Geração Z a

felicidade na vida adulta consiste em uma combinação de segurança, estabilidade emocional e realização profissional. Eles consideram que adquirir a casa própria (20%), ter sucesso no trabalho (18%) e trabalhar com o que gosta (18%), são algumas das prioridades para se tornarem adultos realizados. Por outro lado, encontrar um amor (9%), ter filhos (8%), falar vários idiomas (8%) e sair da casa dos pais (8%), são aspectos menos relevantes para a felicidade.

“Se para as gerações anteriores formar família e desenvolver carreira duradoura e estável em uma única empresa era primordial, a Geração Z está disposta a explorar mais as

possibilidades profissionais e adiar planos de casamento e filhos, por exemplo”, observa o presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), José César da Costa.

Os jovens da Geração Z temem não ter saúde física (28%), não arrumar emprego (27%), não conseguir se sustentar (25%), não trabalhar no que gostam (23%) e a corrupção no Brasil (21%). Somente 5% garantem não ter qualquer preocupação quando pensam sobre o futuro. “Vale lembrar que esses jovens foram impactados pelas manchetes ininterruptas sobre a recessão, o desemprego, o PIB com baixo crescimento e as dificuldades do Brasil para fazer a economia engrenhar nos últimos anos. Parte desses jovens teme, de certo modo, passar pelo que seus pais passaram”.

Outro aspecto interessante é o fato de que muitos não fazem planos de sair da casa onde nasceram, talvez por não se sentirem preparados para encarar os desafios financeiros da vida adulta. Nem sempre é fácil sustentar-se sozinho e manter o padrão de vida que os pais proporcionam, ainda mais em períodos de baixo crescimento econômico e mercado de trabalho desaquecido”, destaca Costa (SPC Brasil/CNDL).

## Submarino desaparecido há 50 anos é encontrado na França



Getty Images

Embarcação foi localizada por navio americano.

O submarino francês “La Minerve”, desaparecido desde 1968 com 52 tripulantes a bordo, foi encontrado na costa de Toulon, no sudeste da França, informaram as autoridades do país europeu. O anúncio da descoberta foi feito pela ministra do Exército da França, Florence Parly, em uma publicação no Twitter.

“Acabamos de encontrar La Minerve. É um sucesso, um alívio e uma proeza técnica. Penso nas famílias que esperaram tanto tempo por este momento”, escreveu. A relíquia foi localizada a 2,370 metros de profundidade, a 45 km da cidade de Toulon, pelo navio americano “Seabed Construc-

tor”. A embarcação, da empresa Ocean Infinity, é a mesma que localizou o submarino argentino “San Juan” em novembro de 2018.

De acordo com Parly, a descoberta foi possível graças à uma campanha iniciada em decorrência dos avanços tecnológicos em exploração submarina, principalmente pelo uso de drones e novos sonares. O submarino carregava 52 marinheiros a bordo quando desapareceu perto do porto de Toulon, na costa sul da França, em 27 de janeiro de 1968. Até o momento, não foram esclarecidas as circunstâncias que levaram o “La Minerve” a afundar (ANSA).

## Índia lança com sucesso missão espacial à Lua

A Índia lançou com sucesso ontem (22) sua missão espacial Chandrayaan-2, que tem como objetivo explorar o polo sul da Lua. Trata-se do projeto espacial mais ambicioso da Índia e esta é a segunda missão em direção à Lua encabeçada pelo país. O lançamento da missão lunar com o foguete

GSLV Mark III aconteceu dentro do previsto, às 14h43 locais, a partir da plataforma do Centro Espacial de Satish Dhawan. O lançamento estava previsto para semana passada, mas foi abortado em cima da hora, no momento da decolagem, por problemas técnicos (ANSA).



ANSA

Missão espacial Chandrayaan-2 vai explorar polo sul da Lua.

**3ª VC – Reg. Penha de França.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005970-53.2017.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MAYARA ALVES AZEVEDO**, CPF 429.102.818-83, que **AMC Serviços Educacionais LTDA**, lhe ajuizou uma ação **Monitoria**, para o recebimento de R\$39.624,58 (Maio/2017), oriundas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente às mensalidades dos meses 07 a 10 e do mês 12 do ano de 2012, vencidas e não pagas. Estando a requerida em lugar ignorado, expediu-se o presente edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra, atualizado ficando consignado, neste caso, a isenção de custas e honorários advocatícios, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2019.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1000943-54.2015.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª VC do Foro Regional do Tatupapé - SP, Faz Saber a Corré Magali Rosa Fiera CPF Nº 049.462.578-37, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. ajuizou-lhe ação de cobrança no valor de R\$ 3.065,89 referente a taxa de conservação do lote 07, da Quadra OY, do Empreendimento Terras de Sta Cristina III, em 04/01/1982. Estando a corré em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por Edital, para que, a fluir após os 20 (vinte) dias úteis, conteste a ação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 24 de Maio de 2019

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1128951-64. 2015. 8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Everton Silva Da Fonseca, Brasileiro, Solteiro, RG 58.151.341-1, CPF 024.144.784-46. Com endereço à Avenida Senador Queiroz, 667, Cj B1, Centro, CEP 01026-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Sociedade Beneficente São Camilo - Ipiranga, alegando em síntese: objetivando o pagamento do valor devido, no montante de R\$ 21.653,28 (11/2015), referente a despesas hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de julho de 2018.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0001950-59. 2019.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional VIII-Tatupapé, Estado de SP, Dr(a). Erasmo Samuel Tozetto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Selma S. B. S. Evangelista, RG 26.524.064-5, CPF 101.296.688-77, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 14.997,68, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 28/06/2019.

**4ª VC – Reg. Vila Prudente.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001031-26.2014.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **BRUNA NATALIA SCALIONI DE SOUSA**, CPF 368.561.228-02, que lhe foi proposta uma ação de **Monitoria** por parte de **AMC - Serviços Educacionais LTDA**, objetivando o recebimento de R\$ 11.328,39 (Janeiro/2014), referente às mensalidades não pagas oriundas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em quinze dias, a fluir após os vinte dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e honorários advocatícios do valor do débito, que os tornarão isentos das custas e honorários em caso de pagamento ou apresente embargos monitoriais, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - COOPERPAS 10**  
EM LIQUIDACÃO - CNPJ 00 955 320/0001-03  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Ficam os senhores cooperados convocados para **Assembleia Geral Extraordinária**, a se realizar no dia 22 de agosto de 2019, às 16:00h em primeira chamada, às 17:00h em segunda chamada, e às 18:00h em terceira e última convocação, na Av. das Nações Unidas, 12.399 - 7o andar - conjunto 74 A - Brooklyn - São Paulo, a mesma está sendo realizada no local apontado, em razão de melhor adequação do espaço físico aos cooperados convocados, que se reunirão para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do liquidante e posição atual da liquidação extrajudicial 2) Diante do processo de pedido de indenização movido pela Cooperpas 10 contra PMS/ definição sobre a hipótese de êxito no processo em questão, ocasião em que eventual rateio de valores recebidos, será realizado entre os cooperados que estão contribuindo mensalmente, e as contribuições devem estar atualizadas. O número de cooperados na data da publicação deste edital para efeitos de convocação: é de 167 (cento e sessenta e sete) cooperados, São Paulo, 23 de julho de 2019 - Adolfo Manoel da Silva - Liquidante -

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0704116-31.2012.8.26.0200 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a). Fernanda Mendes Simões Colombini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria Leda Batista da Silva, e Helio Batista da Silva, Brasileiro, Solteiro, RG 13.964.984, CPF 849.733.078-15, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 6.760,32, Referente às taxas de conservação do lote 06, da Quadra BX, do Empreendimento Terras de Sta Cristina III. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07/12/2018.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0064393-95. 2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Rodrigo Ramos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jaqueleine de Paula Silva, CPF 280.476.388-90, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 17.220,37, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 22/04/2019.

## Estruturação e planejamento estratégico para startups

Ricardo Frazzato (\*)

*Pesquisar o mercado, planejar as ações, organizar e estruturar são ações básicas para qualquer empresa crescer.*

O mercado das startups não é exceção, muito pelo contrário. Por se tratar de um modelo relativamente novo no país, a necessidade de estruturação de negócios e de planejamento estratégico no caso das startups é essencial para quem quer prosperar no mercado. Estudos comprovam que dentre as startups em fase inicial, 90% não atingem a maturidade porque não estavam devidamente estruturadas.

Na fase de seed capital (capital semente), para financiar o teste de hipótese e prova de conceito, as empresas precisam conciliar o potencial de sua tecnologia com as necessidades do mercado para se provarem viáveis e atraentes para receber investimentos. Ou seja, não adianta a ideia ser eficaz, se não houver a estruturação.

Mas como estruturar e planejar esse modelo tão recente no Brasil? O mercado é novo e as disciplinas de negócios apresentam técnicas convencionais aplicáveis a negócios já consolidados, usando parâmetros que refletem o passado e o presente para projetar o futuro. Na visão clássica de se administrar, o futuro das empresas não era muito diferente do passado (incremental).

Mas isso mudou radicalmente com a chegada das startups, pois elas e seus segmentos de atuação não têm passado e seu futuro é exponencial. Este é um momento disruptivo no mundo dos negócios e de sua gestão. Neste cenário, os gestores não se sentem preparados e há um choque tanto na cabeça do empreendedor quanto do investidor.

Pensar em estruturação de negócios no início das atividades da startup é o ideal. Assim, tanto os empreendedores quanto os investidores terão segurança no que investir e em como investir. Um diagnóstico que parece simples, mas é extremamente direcionado para esse novo tipo de modelo de negócios. Conhecer o tamanho do mercado, o modelo de negócios, o preço ideal a cobrar pelo produto/solução e a estrutura mais enxuta possível para sustentar uma margem de

lucro são essenciais para o sucesso.

O trabalho não é fácil e só essa fase inicial pode levar de 1 a 6 meses. Contudo, os benefícios são muitos: a empresa estar devidamente posicionada para a penetração no mercado e ter relevância no mesmo; cortar gastos; tomar decisões conscientes sobre custos, infraestrutura, pessoal; ter previsão de presente e futuro e, principalmente, atrair investidores que são a chave do crescimento das startups.

Tudo isso leva à tão sonhada sustentabilidade e prosperidade da empresa. Já quando essa organização é feita com a empresa em funcionamento, o tempo de resposta pode ser bem maior e o processo mais denso e complicado. Quanto mais maduro o empreendimento, mais desafiador o processo e maiores são os riscos, uma vez que será necessário se reposicionar, mudar de direção e isso pode gerar um choque nos clientes, nos investidores e na própria empresa.

Com a empresa estruturada e uma vez definido o caminho do modelo de negócio, inicia-se o processo de administração da tese de investimento e monitoramento de performance. São necessários ajustes constantes em função da volatilidade da economia e das dinâmicas de mercado. O essencial é perceber o ambiente e reagir rapidamente a ele, ação que se complica devido ao caráter recente do modelo de negócio das startups.

A necessidade de mudanças e a velocidade que se pede nesse novo ambiente é extremamente desafiadora para empresários, investidores e até para o próprio consumidor da tecnologia. Ter uma tecnologia funcional, conseguir investimentos, estar preparado e bem posicionado no mercado com uma visão consistente de futuro são com certeza um grande desafio. Mas um desafio que pode ser vencido com uma estruturação de negócios e planejamento estratégico adequados.

**(\*) - Engenheiro Mecatrônico pela Unicamp, com especialização em Administração e Estratégia de Negócios e MBA em Gestão, Marketing e Direito do Esporte, é sócio e CEO da Filius Venture.**

**6ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana - EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat – Lelloeira Oficial – JUCESP 744. 6ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana/SP. Processo nº 0155078-72.2009.8.26.0001. Executados: **MARCO DE JESUS MARINHO** e **SUELI EDUARDO MARINHO**. Um apartamento contendo a área útil de uso exclusivo de 62,54m², em São Paulo/SP – 50% do valor de avaliação. **1ª** Praça começa em **1ª** Praça começa em **30/08/2019, às 11h00min, e termina em 04/09/2019, às 11h00min**; e **2ª** Praça começa em **04/09/2019, às 11h00min, e termina em 24/09/2019, às 11h00min.**

Apartamento sob nº 34, localizado no 3º andar do Bloco “A”, do Condomínio Piazza Santana, situado à Rua Plínio Colas, nº 278, em Lauzeana Paulista, no 8º Subdistrito-Santana. Descrição completa na Matrícula nº 70.241 do 3º CRJ/SP. Contribuinte Municipal: 071.464.0161-8. Ficom os executados **MARCO DE JESUS MARINHO** e **SUELI EDUARDO MARINHO**, o credor hipotecário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de **20/03/2007, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 329.994,72 – Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 164.997,36 (Sujeitos à atualização).**

PARA MAIS INFORMAÇÕES: (11) 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

**2ª VC – Regional Penha de França.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001545-85.2014.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Deborah Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **FERNANDO DONIZETE ESTEFFEM**, CPF 903.156.508-34, que **AMC Serviços Educacionais LTDA**, lhe ajuizou uma ação **Monitoria**, objetivando o recebimento de R\$ 9.989,81 (Jan/2014), oriundas das mensalidades vencidas e não pagas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes. Estando o requerido em lugar ignorado, CITADO. Fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0008795-21. 2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Santo André, Estado de SP, Dr(a). Luis Fernando Cardinale Opde beek, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Patricia Alves Silva, Bras., Solteira, RG 285552703, CPF 263.936.538-09, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 9.653,65, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1057410-68. 2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Andréa Gaiharido Palma, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Francisco Marcelino Gomes, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Adidas AG e outros, pois a requerida está reproduzindo suas marcas Adidas e variações, para assinalar produtos falsificados. Objetivam indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, bem como presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelos requerentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2019.